



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 113/2009.

AUTOR: OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES.

ASSUNTO: “INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS QUE SEJA CRIADA VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES FÍSICOS NA AV: FRANCISCO ANTÔNIO RUSSO, PRÓXIMO A CASA LOTÉRICA, CENTRO DE ENG. PEDREIRA.”

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em _____

Deferida em _____

Encaminhado em _____ pelo Ofício N.º _____

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria _____ de _____ de _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO VEREADOR OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES**

**C. M. JAPERI
PROTOCOLO**
DATA: 09 / 12 / 2009
Nº 113 LIVº 07 FLº 23

INDICAÇÃO

INDICO ao Exmº Senhor Prefeito Municipal de Japeri - RJ, depois de cumpridas as determinações Regimentais, **que seja criada uma vaga de estacionamento para deficientes físicos Avenida Francisco Antonio Russo, próximo a casa lotérica, Centro de Engº Pedreira**

Sala das sessões, 09 de Dezembro de 2009

[Handwritten Signature]
Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves
Vereador

CAMARA MUN. DE JAPERI
Ver. Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves
Ver. Guigo
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Esta Lei vem de encontro a uma necessidade especial dos portadores de deficiência física, permitindo assim aos mesmos terem um local próprio para estacionarem seus veículos junto ao CENTRO COMERCIAL, facilitando o deslocamento dos mesmos.

Sala das sessões, 09 de Dezembro de 2009

[Handwritten Signature]
Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves
Vereador

CAMARA MUN. DE JAPERI
Ver. Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves
Ver. Guigo
VEREADOR

**C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO**
DATA: 02 / 03 / 2010



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 113/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves – Guigo da Padaria - PMDB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 113/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja criada Vaga de Estacionamento para Deficientes Físicos na Avenida Francisco Antonio Russo, próximo a Casa Lotérica, Centro de Engº Pedreira, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

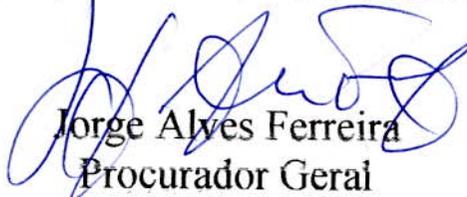
Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja que seja criada Vaga de Estacionamento para Deficientes Físicos na Avenida Francisco Antonio Russo, Centro de Engº Pedreira, próximo a Casa Lotérica, neste Município, medida esta de relevante interesse público, medida de

inclusão social para as Pessoas Portadoras de Deficiência para todos os Municípios.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 11 de dezembro de 2009.


Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral